



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1944 | Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Fiscalização.....	07
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração	03		
Divisão de Licitação.....	03		
Divisão de Recursos.....	05		
Secretaria de Finanças.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15, 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 176/2019;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 534/2021;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Bougainville Residence & Resort” dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 176/2019:

QUADRA	LOTES
3	12
4	12
6	1; 12; 13; 21; 22; 23 e 24
7	1; 2; 3; 4; 5; 9; 10 e 13
8	13; 15 e 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 64/2004;

Considerando o requerimento formulado por Sant Elmo Loteadora Ltda;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote abaixo indicado, localizado no loteamento cuja denominação é “Residencial Mafrá II”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro do loteamento Residencial Santa Mônica II, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 64/2004:

QUADRA	LOTE
12	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 35/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.564, de 25 de novembro de 2010;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 29, de 13 de março de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, que será assim composta:



I – Representante servidor do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Carlos Eduardo de Oliveira

Suplente: Renan Bataglia

II – Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Adilson Bezerra

Suplente: Maucir Marcuz

III – Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio de escolaridade:

Titular: Fabrício Rosário Meira

Suplente: Bruno Bueno Baioni

Parágrafo único. O presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI será Carlos Eduardo de Oliveira.**Art. 2º.** Nomear a servidora Dayana Santiago Mantrean secretária da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.**Art. 3º.** Os membros nomeados terão mandato de 1 (um) ano.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para análise das amostras de máscaras confeccionadas em tecido (itens 20, 21 e 22) do Pregão Eletrônico nº 001/2021, em face de processo licitatório promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para procedimentos de análise de amostras para verificação de qualidade das máscaras confeccionadas em tecido (itens 20, 21 e 22) do Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:Bruno Eduardo Ferreira
Shirley Scomparin Ponciano da Silva
Valquiria Charles da Silva**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 37/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.833, 17 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.490, de 29 de junho de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, ficando assim composto:**I – Representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito:**

Titular: Shirley Scomparin Ponciano da Silva

Suplente: Rosilda Naves da Silva Lucio

II – Representantes dos Professores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Cianorte:

Titular: Andrea Bacarim Faria

Suplente: Zamir Borges Martins

Titular: Elaine Cristina Silva Griggio

Suplente: Ricardo da Silva de Oliveira

III – Representantes de Pais e Alunos, indicados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários:

Titular: Vânia Candido Soares

Suplente: Lucinéia Vieira Alves

Titular: Bruna Lydiane Liberati Mello da Silva

Suplente: Fernanda Moraes de Souza

IV – Representantes da Sociedade Civil, indicadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cianorte:

Titular: Pedro Barbosa Laranjeiras

Suplente: José Braga de Jesus

Titular: Alex Gavioli

Suplente: Patrícia Akemi Kaneko

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, serão escolhidos entre seus membros, concorrendo apenas os representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 1º desta Portaria.**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e o respectivo Presidente terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Bruno Duarte Ferreira

Secretária: Thais Alves Neto

Demais membros: José Arcolini Neto, Lucas Alberto dos Santos Montanha, Jacson Vinicius Perceguino, Juscélio Takashi Ishii, Rodrigo Leonardi Pinto e Lucas Trugilio Ribeiro.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal:**I –** verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;**II –** avaliar sucatas pertencentes ao Município;**III –** reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

IV – emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 39/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.978, de 16 de maio de 2018;

Considerando as indicações feitas de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para a constituição paritária do Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2021/2023, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Sidney Aurelio Valeriano Ramos
Suplente: Patricia Regina de Andrade Prado

Titular: Érica Aparecida Romero Ortega
Suplente: Giovana Miotto de Moura

Titular: Andrea Carolina da Silva
Suplente: Josenilde Barreto da Silva Apolonio

Titular: Luiz Roberto Gentilin
Suplente: Solemar Martinez Pinhal Santos

Titular: Padre Ivanil Pereira da Silva
Suplente: Francieli Luzia Briga

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Angela Carvalho de Andrade
Suplente: Larissa Meneguello Biggi Polli

Titular: Anne Caroline Testa
Suplente: Cristiane Marchini Roco

Titular: Rodrigo Panucci Cervantes
Suplente: Alex Henrique Tiene Ortiz

Titular: Wanderley Augusto Domingos
Suplente: Gabriel Alcântara

Titular: Paulla Braz Neves
Suplente: Ana Paula Barbosa da Silva

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois anos, devendo o presidente e o vice-presidente do Conselho serem eleitos entre os Conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº 4.978, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo maior percentual de desconto, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, tapeçaria, caldeiraria, alinhamento, entre outros, bem como a aquisição de peças mecânicas, hidráulicas, elétricas, lubrificantes, entre outros componentes para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Municipais. Credenciamento até as 8h30min do dia 22 de Fevereiro de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 22 de Fevereiro de 2021; início da sessão às 9h do dia 22 de Fevereiro de 2021; oferecimento de lances a partir das 13h30min do dia 22 de Fevereiro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 02 de Fevereiro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2021 – Processo 017/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para **revisão obrigatória em concessionária, para manutenção da garantia de fábrica; na Caminhonete Mitsubishi L-200 placa BDG-6B06, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 020/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **JRV Projetos & Assessoria Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doze, 418, Centro, CEP 86140000, na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.486.680/0001-14**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 175/2020**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 7.787,28 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 022/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **BERSANI & CRIZOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 1995, Zona 7, CEP 87208104, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.426.511/0001-23**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 86/2020**.

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para as**



diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 144.563,40 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 026/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **J.FRANCELINO DA SILVA E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Acre, 297, Fundos - Zona 7, CEP 87208020, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.199.454/0001-97.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 83/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de passagem, desentupimento de encanamento e desobstrução de galerias pluviais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 9.905,76 (nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 030/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na cidade de Rio Do Sul-SC, à Estrada Boa Esperança, 2320, CEP 89163554, inscrita no CNPJ sob nº **00.802.002/0001-02.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2020.**

OBJETO: Aquisição de soros para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 10.945,00 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 031/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DEPOSITO JAPURÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 614, Zona De Armazém, CEP 87209020, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.039.759/0001-76.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 176/2020.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 272.559,33 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 036/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 958, Centro, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.976.181/0001-96.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 176/2020.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 31.450,30 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 038/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87.045-000, inscrita no CNPJ sob nº **30.155.960/0001-91.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 006/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória em concessionária, para manutenção da garantia de fábrica; na Caminhonete Mitsubishi L-200 placa BDG-6B06, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 1.302,80 (Um mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 278/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA, COM EDIÇÃO E CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CIANORTE E REGIÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA DAS FÁBRICAS, 98, PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de CIANORTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.203.585/0001-59, e telefone (44) 3631-3031, email: diretoria@tribunadecianorte.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Jedaiás Pereira Belga**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.261.371-7 SSP/PR e do CPF nº 206.775.889-68, residente e domiciliado em Cianorte - PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
98/2019	31/01/2019	01/02/2020	01/02/2020	R\$ 266.000,00

Aditivos				
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor total
Primeiro	Prazo/Valor	01/02/2021	01/02/2021	R\$ 532.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 01/02/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil



Reais), conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16360	133.000	CM	Publicação de atos oficiais em órgão de imprensa escrita, com edição e circulação no município de Cianorte e região - preço de centímetro x coluna, conforme anexo VIII	2,00	R\$ 266.000,00

3.3 O contrato passa a ter o valor total de **R\$ 798.000,00** (Setecentos e noventa e oito mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA
Jedaías Pereira Belga
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 230/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 016/2021, de 02/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **HELEN CRISTIANE CARDOSO BABONI DA SILVA DEVECHI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **01/02/2021 a 15/02/2021**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 007/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **CAROLINE DE ANDRADE CAVALCANTE**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO** durante as férias do titular, no período de **01/02/2021 a 15/02/2021**, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme Artigo 94 da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 236/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal, **ELIAS BUENO**, da **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **SANDRA LOCATELLI PORTUGUÊS**, da **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **FRANCIANY MILANI ALVARES MELO**, da **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **WALDISLAINE BARRAGATTI ESPOLADORE**, da **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **SOLANGE LEONAR DE BARRIN BIGAS**, da **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS E DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 241/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **LUCILENE COELHO ALVES**, da **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INCLUSÃO E DIVERSIDADE – 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **ILDIMAN BERBERT DA SILVA SANTOS**, da **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INCLUSÃO E DIVERSIDADE – 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **JOSÉ VALDECIR VICTOLO BIASOTTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 027/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ZULMIRA QUINTA-NILHA MOREIRA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE MOREIRA DA SILVA**, no período de **02/02/2021 à 31/12/2021**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista a Portaria nº 002/2021 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **ANIZIO MENARIM FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICUL-**

TURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **ELIAS ARIEL DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **ELIAS ARIEL DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 1137, de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **ROSÂNGELA LIMA MARCATO** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS DIVERSAS**, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **ADRIANO BIGGI**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS**, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **ADRIANO BIGGI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 10 da tabela de vencimentos do



município, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2021. MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, DENIS SILVA para exercer a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRO, no período de 04/02/2021 a 30/06/2021, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 70, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2021. MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2624-1/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 027.466.789-42 Endereço: R. FLORIANO PEIXOTO, 58 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-049

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ACRE, Nº 144 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0005 Data: 007R Cadastro: 1 - 7007250

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/2/2021 EMISSÃO: 01/02/2021

Cleci Márcio Cavalinas Agente Fiscal Portaria nº 069/2013 AGENTE FISCAL MUDOU-SE ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Recusado [] Terr. s/ residência [] End. Insuficiente [] Não existe Nº [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2624-6/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: DANIEL MURILO DE FARIA CPF/CNPJ: 006.841.739-05 Endereço: R. PARANAIBA, 247 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: ESQUINA COM A RUA AQUIDAUANA. Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-064

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PARANAIBA, Nº 247 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0039 Data: 015A Cadastro: 1 - 7089250

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 02, 21 EMISSÃO: 01/02/2021

Joziani Maria Araújo da Silva Agente Fiscal Portaria nº 37/2020 AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Recusado [] Terr. s/ residência [X] End. Insuficiente [] Não existe Nº [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2634-8/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ADELI FERREIRA MOTA CPF/CNPJ: 019.213.459-00 Endereço: R. JUQUIA, 314 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-148

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JUQUIA, Nº 314 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0053 Data: 0020 Cadastro: 1 - 7092200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 2, 2021 EMISSÃO: 02/02/2021

Cleci Márcio Cavalinas Agente Fiscal Portaria nº 069/2013 AGENTE FISCAL TERR/SEM RESIDENCIA ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Recusado [] Terr. s/ residência [X] End. Insuficiente [] Não existe Nº [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2629-1/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ELZA REGINATO CPF/CNPJ: 740.122.079-20 Endereço: AV BRASÍLIA, 145

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BRASÍLIA, Nº 145 Bairro: ZONA 06 Zona: 006 Quadra: 0019 Data: 0013 Cadastro: 1 - 6024300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: LIMPAR QUINTAL

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/2/2021 EMISSÃO: 01/02/2021

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 1669/2013

AGENTE FISCAL

Mudou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2634-6/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: N S PROPERTY NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 31.255.264/0001-10 Endereço: AV AMERICA, 2463

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CURUA, Nº 25 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0052 Data: 0004 Cadastro: 1 - 7090000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/2/2021 EMISSÃO: 02/02/2021

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 1669/2013

AGENTE FISCAL

Mudou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2630-1/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUIZ FERREIRA CPF/CNPJ: 204.011.169-72 Endereço: AV BRASÍLIA, 342

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BRASÍLIA, Nº 342 Bairro: ZONA 06 Zona: 006 Quadra: 0044 Data: 0025 Cadastro: 1 - 6064714

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: LIMPAR CALÇADA E QUINTAL

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/2/2021 EMISSÃO: 01/02/2021

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 1669/2013

AGENTE FISCAL

Mudou-se Imóvel

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2634-4/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ENGENHARIA E CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA CPF/CNPJ: 11.837.672/0001-72 Endereço: AV AMERICA, 2463

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JUQUIA, Nº 291 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0050 Data: 0010 Cadastro: 1 - 7086400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/2/2021 EMISSÃO: 02/02/2021

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 1669/2013

AGENTE FISCAL

Mudou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2498-4/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLO DE ANTONIO EMIDIO CPF/CNPJ: 472.343.779-72 Endereço: R. CARANDAI, 78

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CARANDAI, Nº 78 Bairro: DISTRITO DE VIDIGAL Zona: 010 Quadra: 0018 Data: 0017 Cadastro: 1 - 10027300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14, 01, 21 EMISSÃO: 14/01/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2631-18/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARIA MARCHINI DE SOUZA CPF/CNPJ: 276.031.059-00 Endereço: AV DR JOSE ROBERTO FURQUIM DE CASTRO, 143

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JOSE DA SILVEIRA, Nº 2140 Bairro: ZONA DE ARMAZEM Zona: 005 Quadra: B99D Data: 0005 Cadastro: 1 - 5045300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 02, 21 EMISSÃO: 01/02/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2600-6/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RODRIGO LUIZ NUNES DE MOURA VIANA CPF/CNPJ: 033.429.599-83 Endereço: R. FERNAO DIAS, 195

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MATINHOS, Nº 298 Bairro: RESIDENCIAL ATLÂNTICO V Zona: 089 Quadra: 0004 Data: 0006 Cadastro: 1 - 85003900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29, 01, 21 EMISSÃO: 27/01/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2631-12/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JUNIOR CESAR BENEVENTO CPF/CNPJ: 034.201.789-64 Endereço: AV MARAJÓ, 190

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: LEOPOLDINA, Nº 1580 Bairro: ZONA DE ARMAZEM Zona: 005 Quadra: B99B Data: 0010 Cadastro: 1 - 5043400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 02, 21 EMISSÃO: 01/02/2021

Daniela Fernandes de Aguiar Agente Fiscal Matrícula 3755-9 Portaria Nº 484/20

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2631-18/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARIA MARCHINI DE SOUZA CPF/CNPJ: 276.031.059-00

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JOSE DA SILVEIRA, Nº 2140 Bairro: ZONA DE ARMAZEM

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 02, 21 EMISSÃO: 01/02/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2638-15/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUZIA FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 019.195.659-73

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MOURAO, Nº 210 Bairro: ZONA 07

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 02, 2021 EMISSÃO: 02/02/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2641-1/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LINDAMARA ROSA DE OLIVEIRA BRITO CPF/CNPJ: 021.659.269-04

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JORDAO, Nº 1037 Bairro: ZONA 07

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02, 02, 2021 EMISSÃO: 02/02/2021

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil

